



DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projeto de Lei 896/XIII](#)

Torna mais abrangente o regime do IVA de caixa

Autoria: PEV

[Projeto de Resolução 1653/XIII](#)

Redução do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP)

Autoria: PSD

[Apreciação Parlamentar 66/XIII](#)

Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril, que regulamenta a Lei do Cinema no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais

Autoria: PSD

[Projeto de Lei 886/XIII](#)

Revoga o despedimento por inadaptação e altera o regime do despedimento coletivo e do despedimento por extinção do posto de trabalho, reforçando os direitos dos trabalhadores

Autoria: PCP

ÚLTIMOS DIPLOMAS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 206/XIII](#)

Procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção

 **DEFESA**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2018 - Diário da República n.º 99/2018, Série I de 2018-05-23](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza a criação do Centro para a Defesa do Atlântico (CeDA)

 **ENERGIA**

[Decreto-Lei n.º 36/2018 - Diário da República n.º 98/2018, Série I de 2018-05-22](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova um regime extraordinário relativo ao abastecimento provisório de energia elétrica a fogos integrados em núcleos de habitações precárias

 **ESTRATÉGIA NACIONAL**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 - Diário da República n.º 97/2018, Série I de 2018-05-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030

 **FINANCEIRO**

BANCO DE PORTUGAL

[Fintech +, o novo canal do Banco de Portugal sobre inovação financeira](#)

[Nota de Informação Estatística - Financiamento das administrações públicas - março de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Endividamento do setor não financeiro - março de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Posição de investimento internacional - março de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Balança de pagamentos - março de 2018](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Gabriela Figueiredo Dias reeleita para o Management Board da ESMA](#)

[Indicadores mensais de receção de ordens - abril de 2018](#)

FISCAL

[Decreto do Presidente da República n.º 38/2018 - Diário da República n.º 101/2018, Série I de 2018-05-25](#)

Presidência da República

Ratifica o Protocolo que altera a Convenção entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República da Índia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (assinada em Lisboa, em 11 de setembro de 1998), assinado em Lisboa, a 24 de junho de 2017

[Resolução da Assembleia da República n.º 133/2018 - Diário da República n.º 101/2018, Série I de 2018-05-25](#)

Assembleia da República

Aprova o Protocolo que altera a Convenção entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República da Índia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (assinada em Lisboa, em 11 de setembro de 1998), assinado em Lisboa, a 24 de junho de 2017

TMT

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[Tráfego postal caiu 5,1% em 2017](#)

Para a redução do tráfego postal tem contribuído sobretudo a substituição da utilização das comunicações postais por comunicações eletrónicas.

[Qualidade do serviço telefónico fixo - atualização da informação](#)

ANACOM divulga informação sobre a qualidade do serviço telefónico fixo com referência ao 4.º trimestre de 2017/ano 2017.

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 24 DE MAIO DE 2018

[O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:](#)

1. O decreto-lei que altera os regimes jurídicos de proteção social dos trabalhadores independentes na eventualidade de doença, desemprego e parentalidade.

Reforçando os passos já dados para aumentar a proteção social dos trabalhadores independentes, efetuam-se as alterações e correções necessárias aos diversos regimes jurídicos, aproximando-os dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem.

Relativamente ao regime de proteção na doença altera-se o período de espera de início de pagamento do subsídio de doença, reduzindo de 30 para 10 dias, harmonizando com o período de espera dos trabalhadores por conta de outrem.

No que respeita ao regime jurídico de proteção na maternidade, paternidade e adoção, as alterações visam, igualmente, reforçar a proteção dos trabalhadores independentes, passando estes a ter direito aos subsídios para assistência a filhos e a netos.

No que concerne ao regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores independentes economicamente dependentes, altera-se o prazo de garantia para atribuição do subsídio por cessação de atividade, ajustando-o ao prazo de garantia para atribuição do subsídio de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem. Alteram-se, igualmente, as condições de acesso ao subsídio por cessação de atividade, tornando mais efetiva a proteção no desemprego.

2. A alteração à regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O XXI Governo Constitucional estabeleceu, no seu Programa do Governo, a alteração das regras do regime contributivo de segurança social com o objetivo de combater a precariedade nas relações laborais e tendo como perspetiva a promoção do desenvolvimento social, com o intuito da preservação da dignidade do trabalho e de aumento da proteção social dos trabalhadores independentes.

As alterações agora aprovadas, em forma de decreto regulamentar, vêm regular os procedimentos práticos para a implementação do novo regime, garantindo maior proteção social a estes trabalhadores.

São clarificados quais os rendimentos que não são considerados no apuramento do rendimento relevante dos trabalhadores independentes, assim como que o registo de remunerações e dos tempos de trabalho corresponde ao montante de contribuições pagas.

3. A atualização extraordinária das pensões prevista no artigo 110.º do Orçamento do Estado para 2018.

4. Foi aprovado o decreto-lei que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

O presente diploma regula o modelo de educação inclusiva no âmbito da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, tendo em vista a maior integração de crianças e jovens com deficiência. Tem como eixo central a necessidade de cada escola reconhecer a mais-valia da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa.

5. Foi aprovado o decreto-lei que estabelece os requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre Estados-Membros mediante a aquisição e manutenção dos direitos a pensão complementar, transpondo a Diretiva 2014/50/UE.

6. Foi aprovada a proposta de lei que regula a transferência, pelas transportadoras aéreas, dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR), bem como o tratamento desses dados, para efeitos de prevenção do terrorismo e de criminalidade grave.

Transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva UE 2016/681, pretende-se assegurar a definição de um quadro legal comum, bem como a adoção e funcionamento de soluções tecnológicas que permitam o intercâmbio de informações sobre dados PNR com os restantes Estados-Membros em condições de segurança.

Para proteger os direitos de privacidade e de não discriminação, preveem-se restrições à transferência, ao tratamento e à conservação dos dados PNR.

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

[Retificação do Regulamento \(UE\) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE \(Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados\) \(JO L 119 de 4.5.2016 \)](#)

[Retificação da Diretiva \(UE\) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais ou execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados, e que revoga a Decisão-Quadro 2008/977/JAI do Conselho \(JO L 119 de 4.5.2016 \)](#)

[Retificação do Regulamento \(UE\) 2017/2454 do Conselho, de 5 de dezembro de 2017, que altera o Regulamento \(UE\) n.º 904/2010 relativo à cooperação administrativa e à luta contra a fraude no domínio do imposto sobre o valor acrescentado \(JO L 348 de 29.12.2017 \)](#)

[Retificação da Diretiva \(UE\) 2017/2455 do Conselho, de 5 de dezembro de 2017, que altera a Diretiva 2006/112/CE e a Diretiva 2009/132/CE no que diz respeito a determinadas obrigações relativas ao imposto sobre o valor acrescentado para as prestações de serviços e as vendas à distância de bens \(JO L 348 de 29.12.2017 \)](#)

COMUNICADOS DE IMPRENSA

[Uma tributação justa: Comissão propõe medidas técnicas definitivas para a criação de um futuro regime do IVA da UE à prova de fraude](#)

[Serviços financeiros prestados a consumidores: regras mais rigorosas em matéria de seguros para proteger as vítimas de acidentes de viação](#)

[Declaração do Vice-Presidente Andrus Ansip e da Comissária Věra Jourová antes da entrada em vigor do Regulamento geral sobre a proteção de dados](#)

[Economia circular: Novas regras colocarão a UE na vanguarda mundial a nível de gestão e reciclagem de resíduos](#)

A presente Newslexter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslexter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2016, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards 2015-2012

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017 - 2011